

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informações acerca do alerta expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos Restos a Pagar do Município.*

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Acompanhamento da Gestão Fiscal, expediu alerta referente à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apontando que as baixas dos Restos a Pagar ocorreram aquém do parâmetro esperado, indicando ausência de redução integral no exercício analisado;

Considerando que o Restos a Pagar representam compromissos financeiros assumidos pelo Município e não quitados no exercício correspondente, impactando diretamente o equilíbrio fiscal e o orçamento subsequente;

Considerando que compete ao Poder Legislativo o dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, zelando pela transparência e pela correta aplicação dos recursos públicos;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe o que segue:

1. Qual o valor total atual dos Restos a Pagar do Município, discriminando:

Restos a Pagar Processados;

Restos a Pagar Não Processados;

2. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para promover a redução dos Restos a Pagar, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

3. Se existe plano de ajuste ou cronograma para regularização desses valores, informando prazos e estratégias;
4. Quais secretarias ou áreas concentram os maiores volumes de Restos a Pagar;
5. Se o Município possui disponibilidade financeira suficiente para fazer frente aos Restos a Pagar inscritos;
6. Quais providências estão sendo tomadas para evitar novas inscrições excessivas de Restos a Pagar, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA

Vereadora – PSD

